prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Retiro do Congo recebe novas drenagem e pavimentação

Foram realizadas 4,5 Km de obras, em toda extensão da estrada principal do bairro, que recebeu uma camada de proteção contra desgaste, investimento de R$ 1,4 milhão.– *Leia mais na página 2*

» Texto: **Junior Costa** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



SuperAção em Boa Vista realiza mais de dez mil atendimentos
Página 3

Magia e alegria marcam a chegada da Caravana Natalina à Vila Velha
Página 4

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Retiro do Congo recebe novas drenagem e pavimentação

Foram realizadas 4,5 Km de obras, em toda extensão da estrada principal do bairro, que recebeu uma camada de proteção contra desgaste, investimento de R$ 1,4 milhão.

» Texto: **Junior Costa** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



O líder comunitário de Retiro do Congo estava com dificuldades para escolher as palavras, durante a entrega das obras de drenagem, pavimentação e sinalização da estrada principal de Retiro do Congo, no domingo (10), que contou com as presenças do prefeito Arnaldinho Borgo, do governador Renato Casagrande, de secretários de Estado, do município, deputados federais, vereadores, lideranças e moradores locais. Joilson Pereira disse que a luta por melhorias na estrada para que moradores chegassem com dignidade em casa foi de décadas. “Esperamos 40 anos que promessas fossem cumpridas. É muita felicidade porque agora chegamos e saímos de casa com dignidade. A chuva que deu esses dias era para nem ter saído de casa, mas agora não precisamos ter preocupação”, contou Joilson. “São em pequenas coisas, pequenos investimentos, como esse que transformam o dia a dia das pessoas, mas isso é trabalho coletivo, força do diálogo”, comentou o governador. O prefeito Arnaldinho também destacou o resultado do trabalho em conjunto para mudar a realidade de Vila Velha, segundo ele, da cidade isolada administrativamente, para a cidade protagonista, forte e organizada. “Se estamos entregando investimentos como esses aqui hoje é porque acreditamos na força do diálogo. Nas pequenas coisas ou nas grandes intervenções, são conquistas do poder do diálogo. Uma construção conjunta, unida, feita por muitas mãos, porque é isso que nos faz cuidar das pessoas”, comentou. Foram realizadas 4,5 quilômetros de obras, em toda extensão da estrada principal do bairro. O local recebeu Tratamento Superficial Betuminoso Duplo (TSBD), de rápida execução, que proporciona uma camada de proteção contra desgaste. Foram investidos R$ 1.459.595,25.

Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

SuperAção em Boa Vista realiza mais de dez mil atendimentos

Ao todo, 10.200 atendimentos foram realizados durante o evento de seis horas, promovido pela PMVV, que concentrou no mesmo lugar serviços de utilidade pública.

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Mais de dez mil pessoas participaram do SuperAção em Boa Vista, no sábado (9). Ao todo, 10.200 atendimentos foram realizados durante o evento de seis horas, promovido pela Prefeitura de Vila Velha, que concentrou no mesmo lugar serviços de utilidade pública, lazer, informação e apresentações musicais, culturais e artísticas. Os moradores do bairro e entorno aprovaram a iniciativa. Rosângela Lima, que mora em Boa Vista há um ano, elogiou a ação da prefeitura, que leva muita cidadania e respeito à população e bem-estar aos animais. Rosângela é a tutora da cadela Névoa, de cinco anos. "Atualmente, a gente trata a Névoa para ela não entrar no cio com vacina. Mas para a saúde do animal é melhor a castração. A gente não tem condições de ficar pagando", destacou. Névoa e todas as cadelas e gatas atendidas no sábado fizeram exames de sangue para saber se estarão aptas para a cirurgia de castração. Se estivem bem, a clínica conveniada com a prefeitura vai ligar para os tutores para marcar as cirurgias, que fazem parte do Programa Operacional de Controle Animal (POCA). "Ainda não tinha tirado a minha identidade. Achei muito bom a prefeitura ter ajudado com isso", afirmou Matheus Gomes. Moradora de Vila Batista há 60 anos, Eunice Eugênia aproveitou para aferir a pressão arterial e conferir se a saúde estava em dia. "É demais. Coisas que a gente não consegue fazer no dia a dia. No sábado, a gente já sai de casa e vem aqui fazer tudo que tem direito", disse.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Magia e alegria marcam a chegada da Caravana Natalina à Vila Velha

A emoção contagiante encheu as ruas da cidade quando o Papai Noel chegou, reunindo centenas de moradores para celebrar o início da temporada festiva.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Antônio Oliveira**

confira a matéria completa no site



As luzes brilhantes, o som dos sinos e a emoção contagiante encheram as ruas na última sexta (8), quando o Papai Noel chegou no município. O evento, que faz parte da tradição natalina, reuniu centenas de moradores de diferentes bairros para celebrar o início da temporada festiva. Na primeira noite, a caravana, que vai percorrer 26 bairros, chegou na praça Djalma Miranda Rodrigues, em Novo México, na praça Leopoldina Cândida Dias, em Praia das Gaivotas, onde a banda da Umef João Calmon, o Coral Comum da Igreja Batista e Leão Magno se apresentaram. Acenos, sorrisos e cartinhas repletas de sonhos e pedidos foram entregues ao bom velhinho, que espalhou alegria e esperança a todos. O professor aposentado Jorge Luiz, de 68 anos, que reside em Praia de Itaparica, acompanhou seus netos Lucas e Daniel durante a chegada do Papai Noel. “Ver o bom velhinho chegando foi muito bacana. Quero parabenizar a organização pela realização do Natal nas praças, por trazer para gente muita alegria”, disse.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Adriana Meireles
Secretaria de Educação (SEMED)

Anderson Almeida
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D’Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

13 de dezembro de 2023
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1816
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.984 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o "MOVIMENTO COMUNITÁRIO DA MORADA DO ITANHANGÁ E INTERLAGOS I – MOVI", com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "**MOVIMENTO COMUNITÁRIO DA MORADA DO ITANHANGÁ E INTERLAGOS I – MOVI**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.035.137/0001-29, com sede à Rua Doutor Paulo Sérgio Reis, nº 5, Bairro Interlagos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Joel Rangel

DECRETO Nº 408/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.762.122,83 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.762.122,83 (Três milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.031.0061.2179	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	2.523.916,40
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	0,10
		TOTAL CMVV		2.523.916,50
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	100.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.550.0000.0000	326,00
			TOTAL SEMED	100.326,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0008.2042	**GESTÃO DE PESSOAS - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0015.1002	98.155,96
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.643,95
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	18.219,69
10.301.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	8.201,61
10.301.0037.1152	**IMPLEMENTAR A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	61.883,39
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	30.663,58
10.302.0037.1152	**IMPLEMENTAR A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	668.087,06
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	115.365,50
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0015.1002	11.542,92
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	116.691,67
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.304.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	5.425,00
			TOTAL FMS	1.137.880,33
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				3.762.122,83

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022

ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.031.0061.2177	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	58.838,15
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	1.117.910,99
01.031.0061.2178	**PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.2.90.00.00	1.500.0000.0000	280.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	1.500.0000.0000	967.886,49
01.031.0061.2179	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	0,10
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	99.280,77
			TOTAL CMVV	**2.523.916,50**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	100.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2089	**PNATE – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.550.0000.0000	326,00
		TOTAL SEMED		**100.326,00**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	19.986,95
10.122.0008.2042	**GESTÃO DE PESSOAS - FMS**			
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0015.1002	13.235,39
10.122.0037.1149	**AMPLIAR ALTERNATIVAS DE GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO, COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	810,01
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0015.1002	115,49
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	300,62
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0015.1002	0,11
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	23.001,00
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	17.897,64
10.301.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0015.1002	708.373,46
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.500.0015.1002	11.339,52
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	31.513,40
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	52.409,63
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0015.1002	87,80
10.302.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	27.466,41
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	6,83
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	116.691,67
10.302.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	717,79
60.05.00	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**			
10.303.0008.2041	**PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	92.594,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0000.0000	21.332,61
		TOTAL FMS		**1.137.880,33**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**3.762.122,83**

PORTARIA Nº 817/2023

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 644/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.
§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.
Art. 2º O candidato nomeado deverá solicitar o agendamento da inspeção de saúde junto ao setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV), através do e-mail: periciamedica@ipvv.es.gov.br, anexando os exames constantes do **Anexo III** – Lista de Exames (desta portaria), bem como o questionário clínico disponível no site do IPVV, que pode ser acessado pelo link http://ipvv.es.gov.br/uploads/files/questionario---exame-admissional.pdf.
§ 1º Os exames citados no *caput* devem ser realizados a expensas do candidato nomeado e deverão ser apresentados em via original no ato da Perícia.
§ 2º O Instituto de Previdência de Vila Velha informará a data e horário em que ocorrerá o Exame Admissional visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Maiores informações pelo telefone: (27) 3239-3708 ou (27) 3229-7859.
Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art.4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 12 dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
ETIENE GOMES DE MORAIS RONDELLI [NE] 67º	298º

Legenda: [NE] - Negro

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho do Instituto de Previdência de Vila Velha solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 818/2023

Nomear os aprovados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 64184/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante a homologação do certame, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para entrega da documentação, munida de cópia e original dos documentos constantes do **Anexo II - Lista de Documentos.** Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7662 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão solicitar o agendamento da inspeção de saúde junto ao setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV), através do e-mail: periciamedica@ipvv.es.gov.br, anexando os exames constantes do **Anexo III** – Lista de Exames (desta portaria), bem como o questionário clínico disponível no site do IPVV, que pode ser acessado pelo link http://ipvv.es.gov.br/uploads/files/questionario---exame-admissional.pdf.

§ 1º Os exames citados no CAPUT devem ser realizados a expensas do candidato nomeado e deverão ser apresentados em via original no ato da Perícia.

§ 2º O Instituto de Previdência de Vila Velha informará a data e horário em que ocorrerá o Exame Admissional visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. Maiores informações pelo telefone: (27) 3239-3708 ou (27) 3229-7859.

§ 3º Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo setor de Perícia Médica do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos ou solicitações de documentos em substituições aos documentos exigidos na presente nomeação (anexo II e III).

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional -ASO emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

Art. 5º Serão tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos que não cumprirem os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º Os candidatos que possuírem vínculo em outro Órgão Público, deverão apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupam cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO I

CIRURGIÃO DENTISTA 20H	
DIOGO FAVARATO LOUREIRO [AC]	14º

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	
RAQUEL ANGÉLICA BRIDI [AC]	2º

ENFERMEIRO 40H	
SUELY MARIA DE MATTOS GONÇALVES [AC]	81º
LILIANE NEVES LISBOA [AC]	82º
ROSIMERE DE MATOS TALHER [NEGRO] 17º	83º
PRISCILA POLLIANE GOUVEA SANTOS [AC]	84º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência
[NE] - Negro

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

- Portaria de nomeação do Diário Oficial;
- Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CPF e situação cadastral;
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Cartão de Vacina;
- CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino);
- Comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s), diploma e outros documentos exigidos pelo Edital como requisitos mínimos para assunção do cargo;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim o exigir
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pelo site da Polícia Civil;
- Número PIS/PASEP;
- Título de eleitor – munido de comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). – EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art.2º da presente Portaria.
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial expedido pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- Videolaringoscopia com laudo emitido pelo Médico Otorrinolaringologista **(Somente para Magistério, com exceção para Pedagogo e Coordenador)**.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 819/2023

Exonera, a pedido, Assistente Técnico II da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 89206/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **João Batista de Azeredo** do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/11/2023.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 820/2023

Constitui Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Recursos de Avaliação de Desempenho do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha, nos termos da Lei 6.772/2022 e em conformidade com os Decretos 246/2023 e 247/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.772/2022 e os Decretos 246/2023 e 247/2023, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional, de acordo com o art. 77 da Lei nº 6.772, de 29 de dezembro de 2022:

I – Presidente – Alexandre Magalhaes Campeão Neto – Matrícula nº 9957758/1;

II – Membros:

a) Priscila Muniz Da Cunha Auatt – Matricula nº 10005227/1;

b) Franciely Rodrigues Marcelino – Matrícula nº 10005283/1;

c) Rebeca Bittencourt de Araujo – Matrícula nº 26727/1;

d) Fernanda Fernandes – Matrícula nº 10005821/1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho, de acordo com o artigo art. 84 da Lei nº 6.772, de 29 de dezembro de 2022:

I – Presidente – Paulo Henrique Magalhaes Zerbinato Filho - Matrícula: 131776/3;

II – Membros:

a) Laís Silva de Vasconcelos - Matrícula nº 10005464/1;

b) Adriano Romeu Pedruzzi – Matrícula nº 9082115/1;

c) Josieny Moraes Codeço – Matrícula nº 10002760/2;

d) Luciana Nagoshi Hiranoyama Bragança – Matrícula nº 9077863/1.

Art. 3º Compete as Comissões constituídas por esta Portaria observar a legislação vigente quanto aos procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do quadro geral.

Art. 4º Aos servidores que integrarem as Comissões constituídas por esta Portaria, será devida a gratificação estabelecida no § 1º do art. 79 e § 1º do art. 86 da Lei 6.772/2022.

Art. 5º Para fins de pagamento, deverá ser encaminhado relatório mensal contendo a participação dos membros da comissão.

Art. 6º Não haverá o pagamento da gratificação prevista neste artigo ao membro ou integrante que não tenha realizado nenhuma atividade durante o mês apurado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2023

Exonera, a pedido, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 92302/2023;**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Luis Henrique Harckbart Mariani** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2023.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2023

Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 94381/2023;**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Elicelmo Rodrigues** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/12/2023.

Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2023

Nomeia Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Nomear **Uoston Luiz Moraes Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/2023

Exonera e nomeia cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar ***Sergio Nilo dos Santos*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º Nomear ***Sergio Nilo dos Santos*** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Nomear ***Iohana Kroehling*** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Referência de Infecções Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - IST/AIDS, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825/2023

Nomeia Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear **Arivaldo Ramiro Silva** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Esporte Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 12 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMEL Nº 029 /2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria de Esporte e lazer.
A Secretária Municipal de Esporte e lazer de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de
Vila Velha, diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e lazer para atuarem como gestores e fiscais de contratos, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vila Velha, 11 de Dezembro de 2023.

ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL

CONTRATO/AF	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR/TITULAR/ SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL/TITULAR/SUPLENTE MATRÍCULA
1475/2023	EMPRESA MAXIMILIANO OLIVEIRA SANTOS	Empresa especializada em serviço de troca/instalação de vidro temperado	Sandoval Vasconcellos, Matricula: Nº351059 Pedro Roberto Pereira dos Santos Matricula nº 9923969	TITULAR: Bruno Rafael Alvarenga Franca. Matricula nº 8151442 SUPLENTE: Robson Luiz Pereira Amorim

PORTARIA SEMEL Nº 030 /2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria de Esporte e lazer.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

A Secretária Municipal de Esporte e lazer de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de
Vila Velha, diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e lazer para atuarem como gestores e fiscais de contratos, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vila Velha, 11 de Dezembro de 2023.

ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL

CONTRATO/AF	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA
1751/2023	EMPRESA L.G.B EIRAS EIRELLI	Empresa especializada em serviço Instalação de Grama Sintética para Parques, Campos de Futebol e Aéreas de Lazer do Município de Vila Velha/ES	Sidney Almeida Siqueira Matricula:	Taismara Laquine Theodoro Matricula: 10002831

PORTARIA SEMEL Nº 031 /2023
Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria de Esporte e lazer.
A Secretária Municipal de Esporte e lazer de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e lazer para atuarem como gestores e fiscais de contratos, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Vila Velha, 12 de Dezembro de 2023.

ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL

CONTRATO/AF	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA
264/2023	EMPRESA J.Entringer Eventos Esportivos e Promoções	Empresa especializada em locação de arquibancada, visando o atendimento de demandas da SEMEL em especial no que tange a comunidade de realização de eventos esportivos estaduais, nacionais e internacionais.	TITULAR: Thiago Silveira Santos, matricula nº 26121 Suplente: Breno Coelho Ringuier	TITULAR: Lenon Pereira de Oliveira, Matricula: 9949160 Suplente: Luiza de Souza Bibiano, matricula nº 26549

PORTARIA SEMAS Nº 059/2023
A Secretária Municipal de Assistência Social de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e considerando a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem como gestor titular e suplente do acordo de cooperação celebrado com Organização da Sociedade Civil, conforme quadro abaixo, exercendo as atribuições estabelecidas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 60 de 18 de maio de 2017.

Nº Termo	Tipo	Nº Processo	Gestor titular		Gestor suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
027/2023- Assoc. de Promoção Humana Oraação – Fraternidade Oraação	Acordo de Cooperação	65.360/2023	Bruno Torquato Aguiar Oliveira	10007210	Kiesller Fernando Rangel	10004504

Art. 2º As atribuições da função se iniciam a partir da data de assinatura dos termos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 11 de Dezembro de 2023.

Letícia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA SEMAS Nº 060/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e considerando a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuarem como gestor titular e suplente do acordo de termo de fomento com Organização da Sociedade Civil, conforme quadro abaixo, exercendo as atribuições estabelecidas pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 60 de 18 de maio de 2017.

Nº Termo	Tipo	Nº Processo	Gestor titular		Gestor suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
018/2023-Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas-APADD	Fomento	59.674/2023	Marcela Flory Alves	73040	Stephania Patrocinio Dantas Neres	283223

Art. 2º As atribuições da função se iniciam a partir da data de assinatura dos termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de Dezembro de 2023.

Letícia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMOPE n° 138/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 11 de dezembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 138/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CPF/CNPJ CREDOR	VALOR
219	261/2022	129.575.467-36	R$22,38
219	262/2022	129.575.467-36	R$20,10

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR
219	841/2022	01.656.808/0001-94	R$351.192,58
219	842/2022	01.656.808/0001-94	R$433.000,00
219	28/2022	39.365.176/0001-82	R$35.000,00
219	190/2022	39.365.176/0001-82	R$843.424,29
219	633/2022	39.365.176/0001-82	R$3,00
219	19/2022	20.773.955/0001-99	R$9.555,00
219	11/2022	28.409.522/0001-60	R$34.539,92
219	241/2022	28.409.522/0001-60	R$90.718,45
219	242/2022	02.761.353/0001-30	R$84.215,74
219	245/2022	02.761.353/0001-30	R$77.247,58
219	760/2022	27.557.792/0001-56	R$17.000,00
219	761/2022	27.557.792/0001-56	R$131.634,69
219	195/2022	07.905.667/0001-82	R$421.506,39

PORTARIA SEMOPE n° 139/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 139/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR**
219	491/2022	05.844.663/0001-06	R$15.000,00
219	557/2022	27.913.735/0001-62	R$53.600,70
219	694/2022	01.143.982/0001-33	R$223.897,35
219	697/2022	01.143.982/0001-33	R$95.815,60
219	698/2022	01.143.982/0001-33	R$85.346,01
219	759/2022	26.634.548/0001-87	R$531,00
219	770/2022	29.659.305/0001-91	R$150.000,00
219	774/2022	39.629.787/0001-90	R$27.939,27
219	778/2022	04.405.032/0001-28	R$89.383,53
219	780/2022	29.659.305/0001-91	R$406.018,40
219	845/2022	07.905.667/0001-82	R$237.000,00
219	848/2022	26.634.548/0001-87	R$162.833,19
219	851/2022	04.405.032/0001-28	R$140,43
219	237/2022	18.634.349/0001-40	R$7.140,85
219	304/2022	06.297.390/0001-90	R$3.737,28
219	469/2022	01.727.683/0001-46	R$2.026,71
219	471/2022	26.754.495/0001-38	R$13.914,91

PORTARIA SEMOPE n° 140/2023
Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 140/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR**
219	35/2022	28.152.650/0001-71	R$1.773.873,87
219	503/2022	28.152.650/0001-71	R$1.815,47
219	619/2022	28.152.650/0001-71	R$4.970,79
219	847/2022	28.152.650/0001-71	R$99.666,72
219	50/2022	28.152.650/0001-71	R$45.323,76
219	857/2022	50.735.505/0001-72	R$5.430,00
219	47/2022	14.926.751/0001-48	R$43,58
219	387/2022	14.926.751/0001-48	R$1.391,44

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

219	256/2022	07.905.667/0001-82	R$31.132/15
219	167/2022	07.905.667/0001-82	R$11.787,61
219	465/2022	07.905.667/0001-82	R$37.631,93
219	259/2022	05.970.357/0001-16	R$24.098,34
219	367/2022	05.347.774/0001-07	R$22.206,61
219	187/2022	07.905.667/0001-82	R$5.797,72
219	254/2022	07.905.667/0001-82	R$1.925,51

PORTARIA Nº 162/2023/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5.318/2012 e Lei n° 6.563/2022; Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 47909/2023; Considerando as disposições contidas no § 1º do Artigo 26 da Lei 6.772/2022; RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a alteração de Carga Horária de 20h para 40h, concedida em favor do servidor Arthur Agostini Pagotti, matricula nº 61794/1, ocupante do Cargo Efetivo de Médico.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos das verbas na folha de pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, de 11 Dezembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2023/SEMAD

Prorroga o prazo para posse do candidato nomeado pela Portaria nº. 813/2023 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, homologado em 11/08/2020; CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos; CONSIDERANDO a Portaria nº. 813/2023, de 08 de Dezembro de 2023, que nomeia o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019, do cargo de Museólogo; CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº 94649/2023, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de FLAVIA FERNANDES TORRES, a contar de 07/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de Dezembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMED Nº 082/2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por meio da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e diante do Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e da Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como gestores e fiscais de contratos, conforme quadro abaixo, representando a secretaria perante os contratados, zelando pela boa execução do objeto pactuado e exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha,12 de dezembro de 2023.

Adriana Chagas Meireles
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE CONTRATOS SEMED/ GESTORES E FISCAIS

CONTRATO Nº 331-2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326-2023.	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR/ MATRÍCULA	GESTOR SUPLENTE/ MATRÍCULA	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL/ SUPLENTE MATRÍCULA
CONTRATO Nº 331 /2023	UNISUL COMÉRCIO LTDA.	Confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados aos discentes matriculados na rede municipal de ensino de Vila Velha.	Deborah Buril Rocha Ribeiro (985104)	Marta Gagno Intra (1000284)	Leonardo Mauro Nobre (10000656)	Alvani Vieira de Araújo Fernandes (9947736)
ARP Nº326/2023	PRIME LAN-	Contratação de empresa	Michael Loureiro	Rodrigo Lima	Vilcemar	Daniel

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.	para prestação de serviços especializados em desenvolvimento de módulos de sistema sob demanda, que se integram ao aplicativo Vila Velha ON, bem como para criação de novos sistemas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Semed).	Souza (10002775)	Silva (29424)	Nascimento Motta (10002320)	Capobiango Pinto (132799)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROCESSO Nº 46.435/2022
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0008

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que a empresa **C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.178.268/0001-02**, interpôs, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, protocolado sob o nº 94651/2023, face ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF ALY DA SILVA, NO BAIRRO BALNEÁRIO PONTA DA FRUTA, EM VILA VELHA/ES,** onde requer revisão quanto sua inabilitação. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2023.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023
Processo nº 24.679/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600016.02.0011

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, **o Resultado e Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 131/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA ESTAGIÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES-PMVV.**

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	1.000	R$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos)
1.2	1.000	R$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 12/12/2023

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2023
Processo 76.464/2023

Cód. CidadES: **2023.076E0600009.01.0012**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue**: AQUISIÇÃO DE BONECAS PARA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta:** 14/12/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas:** 26/12/2023 às 13h00min**. Início da Sessão de disputa:** 26/12/2023 às 14h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.**

Vila Velha/ES, 12/12/2023.

Fabiana Toledo
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2023
Processo 36.849/2023

Cód. CidadES: **2023.076E0500001.02.0107**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta:** 14/12/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas:** 26/12/2023 às 09h00min**. Início da Sessão de disputa:** 26/12/2023 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.**

Vila Velha/ES, 11/12/2023.

Fabiana Toledo
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2023
Processo nº 54.077/2023

Cód. CidadES: **2023.076E0600028.01.0003**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES – SEMAD/PMVV, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO. Início do acolhimento de proposta: **15/12/2023 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **27/12/2023 às 09h30min.** Início da Sessão de disputa: **27/12/2023 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2023.

Ariane Pereira Nicoli
Pregoeira Municipal

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 32.381/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076.E0600022.01.0003

Das partes: PMVV X AVANTEC ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** Reajuste do Contrato nº 110/2022, com base no Índice INCC - COLUNA 39 - CONSULTORIA, SUPERVISÃO E PROJETOS, e Alteração do Índice de Reajustamento previsto originalmente. **Do reajuste:** R$ 332.516,09 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos). **Da dotação:** U.G: 219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES; U.O: 25.02 – Obras Públicas; Funcional Programática: 15.451.0013.1.065 – Implementação de Estudos, Projetos Gerenciamento e Supervisão; Elemento de despesa: 4.4.90.51.80 – Estudos e Projetos; Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 351/2019
PROCESSO: 68.939/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019

Das partes: PMVV X CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA. **Do objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 351/2019, visando a prestação de serviços especializado em radiodiagnóstico (radiografia, mamografia e ultrassonografia). **Do valor:** R$ 3.318.613,05 (três milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 560 – Fundo Municipal de Saúde; Uo: 60.01 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação Funcional: 10.302.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatoriais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Serviço médico hospitalar, odontol. e laboratoriais Fonte: 2.600.0015.0000. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 181/2022
PROCESSO Nº 4.294/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600011.16.0001

Das partes: PMVV X SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **Do objeto:** Acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 181/2022, para contratação de serviços de elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no Município de Vila Velha/ES. **Do prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/02/2024, totalizando 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias. Ficam acrescidos ao prazo de execução mais 120 (cento e vinte) a contar de 12/12/2023, totalizando 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023. PROCESSO Nº 61.208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600016.02.0010

Das partes: PMVV X GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. **Do objeto:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria patrimonial convencional, com fornecimento de mão-de-obra a serem executados de forma contínua nas dependências da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor lote único:**

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	45	R$ 3.752,99 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)
1.2	256	R$ 7.112,23 (sete mil, cento e doze reais e vinte e três centavos)
1.3	173	R$ 7.762,31 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Do prazo: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO Nº 69.810/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600009.01.0017

Das partes: PMVV X OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA. **Do objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato nº 151/2023, que tem por objeto execução das obras de construção do Centro Integrado Familiar no Bairro Araçás, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:** R$ 3.035.403,25 (três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e três

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

reais e vinte e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** U.G.: 216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS; U.O.: 22.02.00 - INFRAESTRUTURA - SEMAS; Classificação Funcional: 08.244.0026.2.112 - Construção/ Aquisição/Readequação/ Reforma das Unidades da SEMAS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; Fonte: 1.754.0010.0000 - Recursos de Operações de Crédito.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 028/2023 (PROCESSO Nº 85312/2023). Cedente: Município de Vila Velha/ES. **Cessionário:** Município de Vitória/ES. **Servidor:** Renan Bobbio Querubino, titular do cargo de Coordenador, matrícula nº 9985751-1, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ERRATA (Proc. 6743/2023) – Referente à publicação da Portaria nº160/2023 – SEMAD, no DIOVV de 11/12/2023, no art. 1º, onde se lê: "de 30h para 40h", leia-se: "20h para 40h".

Expediente:	
Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.